PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 261/2020.

REALIZA O DESMEMBRAMENTO DE BEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, discutiu, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desmembrada a área de 15mx30m da área total do registro público de transcrição original nº R.2-1044, registrado sob as fls. 216 do livro 2-D, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis da cidade de Jaicós, PI, atualmente à ficha 01, Livro de Registro Geral nº 2, matricula nº 7589;

Artigo 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA
Nesta data 24/08/2020
Prefeito Municipal

APROVADA
Discussão 14/08/2020
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões
em 14/08/2020
Presidente da Câmara